



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

113/Disc. – Ao **Lousado FC**, por factos que lhes são imputados no jogo Operário FC /CD Lousado, agendado para o dia 11 de abril, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

25/Aver. – Aos factos ocorridos no jogo CCD Desportivo Ronfe/ GD Selho, realizado no dia 12.04.2026, a contar para o Campeonato Distrital Infantis Futebol 9.

26/Aver. – Aos factos ocorridos no jogo Moreirense FC/ AD Fafe, realizado no dia 11.04.2026, a contar para o Campeonato Distrital Benjamins.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

100/Disc- Jogo 113.03.239.0- ADCR Turiz e GD Caldelas – Campeonato Distrital 1º Divisão–15.03.2026.

1. **Condenação** do Sr. José Sousa Rodrigues, dirigente do GD Caldelas, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 95º nº1 e 98º do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 54 dias de suspensão, a notificar.
 - b) 133 euros de Multa.

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais

101/Disc- Jogo 405.11.009.0- ADJ Mouquim e Lanhelas FC – Campeonato Interdistrital Feminino SUB 15 Futebol 9–15.03.2026.

1. **Condenação** do Lanhelas FC, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 65º nº1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) Derrota.
 - b) 50 euros de Multa.
 - c) Pagamento das despesas de arbitragem e organização.

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais



**102/Disc- Jogo 700.41.014.0- FC Marinhão e GD Serzedelo – Campeonato Distrital Infantis Futebol 7–
14.03.2026.**

1. **Condenação** do GD Serzedelo, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 65º nº1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) Derrota,
 - b) 67 euros de Multa.
 - c) Pagamento das despesas de arbitragem e organização.
3. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDOS

**14/Aver. - Jogo 117.02.128.0- ACRD Arsenal Crespos e Sequeirense FC – Campeonato Distrital Juniores 2º
Divisão– 31.01.2026**

- a) Arquivamento dos autos por insuficiência de indícios da prática de infração disciplinar.

**16/Aver. - Jogo 120.02.138.0- GFC Pousa e FC Sobreposta – Campeonato Distrital Juvenis 2º Divisão–
21.02.2026**

- a) Arquivamento dos autos por insuficiência de indícios da prática de infração disciplinar.

OUTRAS INFORMAÇÕES

**Dá-se conhecimento aos interessados da comunicação recebida da Autoridade para a Prevenção e o combate à
Violência no Desporto: condenação pela prática de contraordenação**

*“Nos termos do disposto no n.º 6. do artigo 43.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, fica V. Exa. notificado que o processo de contraordenação que corria termos nesta Autoridade, que teve origem no Auto de Notícia com NPCO:00181/2023, elaborado pela GNR do Comando Territorial de Braga, do Posto Territorial de Vizela, pela prática da contraordenação prevista na al. i), do n.º 1, do artigo 39.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, foi concluída a instrução que culminou com a aplicação de uma **COIMA ao Arguido: Carlos da Silva Fernandes, titular do Número de Identificação Fiscal N.º (Supressão), no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à qual acresce o valor de 102,50 € (cento e dois euros e cinquenta cêntimos), referente às custas do processo, no contexto do espetáculo desportivo ocorrido no passado dia 25 de março de 2023, Recinto Desportivo "Campo de Jogos de Montezinhos", sito em Rua 6 de Dezembro, São Miguel, Vizela, entre as equipas de futebol do Centro Cultural e Recreativo de Montezinhos e a Associação Cultural e Desportiva Ases de Santa Eufémia, a contar para a 20.ª jornada do Campeonato Distrital 1.ª Divisão - Série D, Época 2022/2023.***

Assim, informamos o seguinte:

- A Decisão Final do processo em epígrafe **foi proferida em 20-02-2026;**
- O Arguido foi **notificado em 04-03-2026;**



- O Arguido **não interpôs Recurso** de Impugnação Judicial da Decisão Final;
- **A Decisão final adquiriu carácter definitivo em 02-04-2026.**”

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Toni Gonçalves Freitas, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPRENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Nuno André Oliveira Fernandes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Conselho de Disciplina